

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE ESTUDOS INTEGRADORES PARA ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As Atividades do Núcleo de Estudos Integradores para Enriquecimento Curricular (NEIEC) constituem um conjunto de estratégias didático-pedagógicas que têm como objetivo complementar e ampliar a formação do futuro educador, proporcionando-lhe a oportunidade de sintonizar-se com a produção acadêmica e científica relevante para sua área de atuação, assim como com as mais diferentes manifestações culturais.

Art. 2º. As atividades do NEIEC são OBRIGATÓRIAS e devem ser realizadas ao longo de todo o curso de licenciatura, durante o período de formação, sendo incorporadas na integralização da carga horária do curso.

Art. 3º. As atividades podem assumir as mais variadas formas e cargas horárias, sempre acompanhadas de relatório individual (Anexo II).

Art. 4º. O registro de atividades, quando solicitadas por um docente, deve ser assinado por ele. Caso contrário, poderá ser assinado por qualquer docente do curso.

Parágrafo único: No final de cada semestre, os formulários devem ser apresentados ao Professor(a) Orientador(a) do NEIEC, escolhido pelo colegiado do curso.

Art. 5º. O estudante deve integralizar 200 horas de atividades, realizadas a partir do primeiro semestre do Curso de Licenciatura em Matemática.

§ 1º. A fim de estimular a diversidade de atividades e seu aproveitamento, no final deste documento está disponível uma tabela com sugestões.

§ 2º. Outras atividades que não estiverem relacionadas poderão ser analisadas pelo Colegiado de Curso para validação.

CAPÍTULO II DA ORIENTAÇÃO E VALIDAÇÃO

Art. 6º. O acompanhamento das atividades será feito pelo Professor(a) Orientador(a) do NEIEC, o qual será indicado pelo Colegiado de Curso, ficando sob sua responsabilidade a definição do calendário e horário de atendimento para validação.

Art. 7º. O Professor(a) Orientador(a) do NEIEC confirmará o número de horas a serem validadas em campo próprio do relatório de acompanhamento (Anexo II), a partir do comprovante apresentado pelo aluno.

§ 1º. As atividades remuneradas de monitoria ou iniciação científica podem ser validadas, desde que não sejam proibidas pelos respectivos editais de fomento.

§ 2º. A validade de cursos feitos à distância será aferida pelo Colegiado quando necessário.

Art. 8º. Após a atribuição de horas pelo docente responsável pelas atividades, o estudante arquivará o relatório em pasta própria, organizada por data, e registrará a

atividade no Sumário (Anexo I).

Parágrafo único O controle da quantidade de horas cumpridas será de única e exclusiva responsabilidade do estudante.

CAPÍTULO III DOS PRAZOS

Art. 9º. O estudante deve apresentar os relatórios das atividades do NEIEC (Anexo II) ao docente responsável e ao Professor(a) Orientador(a) conforme o calendário previamente divulgado.

Art. 10º. Após a integralização das horas do NEIEC, o estudante deve entregar ao Professor(a) Orientador(a) uma pasta, devidamente identificada, contendo todas as atividades validadas junto com o relatório (Anexo II) e seu registro no Sumário (Anexo I).

Parágrafo único. Em poder da pasta do estudante, o professor Orientador do NEIEC conferirá suas atividades feitas com o Sumário por ele preenchido, validará as horas e emitirá um atestado com a carga horária cumprida pelo estudante e o encaminhará à Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) para efeito de registro no histórico escolar.

Art. 11º. Ao final do semestre, as pastas de atividades são repassadas pelo Professor(a) Orientador(a) do NEIEC à coordenação do curso, que providenciará o seu arquivamento.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º. Os casos em que o Professor(a) Orientador(a) do NEIEC desconhecer a modalidade da atividade serão levados ao Colegiado do curso.

Art. 13º. As atividades utilizadas como trabalhos de disciplinas não poderão ser validadas no NEIEC e vice-versa.

Art.14º. Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pelo Colegiado do curso.

TABELA

Atividade	Carga horária máx. por cada atividade	Carga horária máxima no total	Documento comprobatório
Disciplina de outro curso ou instituição	-	40 h	Certificado de participação, com nota e frequência
Eventos científicos: congresso, simpósio, conferência, debate, <i>workshop</i> , jornada, fórum, oficina, etc.	6 h	30 h	Certificado de participação
Curso de extensão, aprofundamento, aperfeiçoamento e/ou complementação de estudos	-	40 h	Certificado de participação, com nota e frequência, se for o caso
Seminário e/ou palestra	4 h	20 h	Certificado de participação
Visita Técnica	-	10 h	Relatório com assinatura e carimbo do responsável pela visita
Ouvinte em defesa de TCC, monografia, dissertação ou tese	-	5 h	Declaração com assinatura do candidato ou do presidente da banca
Pesquisa de Iniciação Científica, estudo dirigido ou de caso	-	40 h	Relatório final ou produto, com aprovação e assinatura do responsável
Desenvolvimento de Projeto Experimental	-	40 h	Relatório final ou produto, com aprovação e assinatura do orientador
Apresentação de trabalho em evento científico	-	40 h	Certificado
Publicação de resumo em anais	10 h	20 h	Cópia da publicação
Publicação de artigo em revista científica	-	40 h	Cópia da publicação
Pesquisa bibliográfica supervisionada	-	20 h	Relatório aprovado e assinado pelo supervisor
Resenha de obra recente na área do curso	-	10 h	Divulgação da resenha
Assistir a vídeo, filme, recital, peça teatral, apresentação musical, exposição, mostra, <i>workshop</i> , feira, etc.	02 h	10 h	Ingresso ou comprovante e breve relatório
Campanha e/ou trabalho de ação social ou extensionista como voluntário	-	30 h	Relatório das atividades desenvolvidas aprovado e assinado pelo responsável
Resenha de obra literária	02 h	10 h	Divulgação da resenha
Monitoria	-	40 h	Relatório das atividades desenvolvidas aprovado e assinado pelo responsável
Docência em minicurso, palestra e oficina	-	20 h	Relatório das atividades desenvolvidas e declaração
Representação Estudantil	-	20 h	Declaração da instituição
Preparação de material didático	-	40 h	Cópia do material.
Adaptação de material didático para alunos com necessidades educacionais específicas	20 h	40 h	Cópia do material
Organização de eventos	10 h	20 h	Certificado
Participação em eventos institucionais	04 h	20 h	Certificado